

DECRETO Nº 100/2013

DATA: 13 de novembro de 2013

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar e de outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com o Artigo 6º do parágrafo único da Lei Municipal nº 0517/12 de 18 de outubro de 2012.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar de dotação no valor de R\$ 41.800,00 (Quarenta e Um Mil e Oitocentos Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentária:.

03 - SECRETARIA DE ADMINSTRACÃO

01 -Departamento de Administrativo

04.122.0030.2005 - Publicações de Atos Oficiais

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

04.122.0030.2007 - Manutenção das Atividades de Administração

3.3.90.30.000 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

3.3.90.36.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 4.000,00

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 27.800,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total\ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE

01 - Departamento de Obras e Urbanismo

15.451.0070.1006 - Pavimentação com Pedra Irregulares e Lama Asfáltica

4.4.90.51.000 - Obras e Instalações R\$ 41.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 novembro de 2013.

**NELTON BRUM
Prefeito Municipal**